



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024PMSL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS DE BOMBAS ARTESIANOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS PARA SUBSISTÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

SRP:
☒ (X) SIM
☐ () NÃO

Valor referencial máximo: **R\$ 1.517.573,67 (Um Milhão, Quinhentos e Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Sete**

Data: 23 de abril de 2024, às 08:01 h no sítio
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Exclusiva ME/EPP?
☐ () SIM
☒ (X) NÃO

Reserva de cota para ME/EPP?
☐ () SIM
☒ (X) NÃO

Visita técnica:
☐ () Obrigatória
☐ () Facultativa
☒ (X) Não se aplica

Amostra ou Prova
Conceito
☐ () Sim
☒ (X) Não

Prioridade de Contratação
☐ () Sim
☒ (X) Não

As sessões públicas dos Pregões do município de Sebastião Laranjeiras, estado da Bahia podem ser acompanhadas no endereço Portal de Compras Públicas, selecionando as opções Acompanhando as licitações > comprador município de Sebastião Laranjeiras > em disputa > acompanhar disputa. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no Portal de Compras Públicas sob o ID nº **291805** e também no endereço <https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>, Transparência e Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, CEP 46.450-000.

Telefone: (77) 98106-1183, e-mail: licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



**EDITAL Nº 017/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024PE**

A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO (ART. 33 - INCISO I) POR GRUPO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, no modo de disputa **Aberto (Art. 56 - Inciso I)**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa Aberto (Art. 56 - Inciso I), por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema Portal de Compras Públicas.
- 1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do edital no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, até as **08:00 h (horário de Brasília) do dia 23 de abril de 2024**, respeitado o interregno mínimo de 08 dias úteis para divulgação da licitação.
- 1.4. **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das **08:01 h (horário de Brasília) do dia 23 de abril de 2024**.
- 1.5. O edital ficará disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, com sede Rua Dois de Maio, 453 – Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, CEP 46.450-000, no site da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, <https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>, no portal do Portal de Compras Públicas onde será realizada a sessão pública e no e-mail para atendimento dos pregões na forma eletrônica licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br.
- 1.6. O pregoeiro é o responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações, através do e-mail licitacoes@sebastialaranjeiras.ba.gov.br, telefone/WhatsApp (77) 98106-1183.
- 1.7. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.





1.8. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Sebastião Laranjeiras-BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.9. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras no link <https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/>, no site municipal na aba transparência pública, no site do Portal de Compras Públicas, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS DE BOMBAS ARTESIANOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS PARA SUBSISTENCIA NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.**

2.2. A especificação dos itens, quantitativos, unidade será conforme Termo de Referência constante no Anexo I.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:

3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;

3.1.2. Os preceitos do direito público;

3.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

3.1.5. Decreto N.º 014, de 07 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

3.1.6. Decreto N.º 018, de 20 de fevereiro de 2024 - Regulamenta o disposto nos art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços,





inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As dotações para custeio das despesas com o fornecimento serão informadas nas notas de empenhos emitidas pelas secretarias municipais.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Departamento de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, com endereço constante no item 1.7, via plataforma Portal de Compras Públicas e através do e-mail licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br.

- 5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

- 5.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 5.4. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras, disponibilizada na plataforma do Portal de Compras Públicas e na aba de licitações no site da prefeitura municipal.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no Portal de Compras Públicas por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> para acesso ao sistema eletrônico.

- 6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa





de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

6.2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o enquadramento.

6.3. Para participação no pregão eletrônico a licitante deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021).

6.3.1. A falsidade da declaração de que trata o disposto no item 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 29 deste edital.

6.4. **O atestado de visita não é exigido, porém, é de inteira responsabilidade da licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta.** A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

6.5. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

- a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;
- a) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- b) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- c) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- e) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;





5.6. Não será permitida a participação de empresas:

- a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras;
- a) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Para verificação da situação descrita na alínea “b”, supra, o pregoeiro procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.
- c) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar com entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- d) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
- f) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras;
- g) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- h) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;
- i) Tenham participação na elaboração do termo de referência do objeto licitado.
- j) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.
- k) Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em

Página 6 de 66

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





imperfeições, omissões ou falhas.

5.7. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos produtos e serviços a serem fornecidos, assim como as despesas com a entrega e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a pregoeira ou à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.4.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao Portal de Compras Públicas.

6.4.2. A comprovação de que trata o subitem 6.2.1.1., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- a) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
- b) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.

6.4.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 6.2., para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:





- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- a) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- b) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- c) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- e) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- f) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- g) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- h) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

7. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou por telefone/Whatsapp (77) 98106-1183 ou, ainda, por e-mail licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.
- 7.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 7.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e vincularão

Página 8 de 66

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





os participantes e a administração.

- 7.4. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.
- 7.5. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.
- 7.6. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão entregues os produtos e serviços e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.
- 7.7. Analisando as consultas, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br//>, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 7.8. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema Portal de Compras Públicas.
- 8.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar no sistema:
- 8.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 8.2.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, que possui pleno conhecimento e aceita todas as regras do certame;
- 8.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante

Página 9 de 66

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





às sanções previstas em lei e neste Edital.

- 8.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 8.7. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. Após a divulgação do edital no sítio do Portal de Compras Públicas, a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado **“Descrição Complementar”**, a sua Proposta de Preços, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos produtos e serviços a serem fornecidos e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital, contemplando o preço unitário do produto/serviço e o total do lote, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.
- 9.1.1. Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sendo obrigatório a identificação da marca, no campo “Observações Adicionais”, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.
- 9.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo pregoeiro, a licitante compromete-se a fornecer o produto ou serviço, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo I deste edital.
- 9.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 9.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.





- 9.5. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento do produto ou serviço serão de responsabilidade da licitante vencedora.
- 9.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o fornecimento solicitado neste edital.
- 9.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:
- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - a) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.
 - b) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.
 - c) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
 - d) erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.
- 9.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.
- 9.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).
- 9.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.
- 9.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.
- 9.12. Os preços propostos deverão ser “à vista”, expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.
- 9.13. No valor do fornecimento devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.





9.14. Valor unitário e total máximo obtido mediante banco de preços apenso ao processo licitatório.

10. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. A partir 08:01 h (horário local) do dia 23 de abril de 2024, terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico N.º 011/2024PE**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.

10.2. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO (ART. 33 - INCISO I) POR GRUPO**, respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, sendo parte integrante do processo em epígrafe.

10.3. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor **TOTAL DO GRUPO**, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.

10.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10.5. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.

10.6. Havendo inoperância do sistema Portal de Compras Públicas por motivos alheios a vontade da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, o pregoeiro enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

10.7. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.

11. DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES

11.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.

11.1.1. MODO DE DISPUTA: **Aberto (Art. 56 - Inciso I)**, com intervalo mínimo conforme constar no sistema, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto e relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.1.1.1. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).





- 11.1.1.2. Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.
- 11.1.1.3. O pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances (justificadamente).
- 11.1.1.4. Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.
- 11.1.1.5. Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.
- 11.1.1.6. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.
- 11.2. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.
- 11.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 11.4. A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 11.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.
- 11.7. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.8. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro às participantes.
- 11.10. Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa do pregoeiro.
- 11.10.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de





disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para a pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

11.10.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.

11.10.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 12.10.1. e 12.10.2.

11.10.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.

11.10.5. Após encerrada a disputa o pregoeiro verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no item 6.2 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.

11.10.6. O pregoeiro classificará a proposta abrangida no item 12.10.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.

11.11. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

11.12. Após a análise das propostas, por menor preço lote, serão desclassificadas, com base no artigo 59, incisos III da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:

- a) Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que ficarem abaixo de **50% (cinquenta por cento)**, conforme art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- a) Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- b) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de





valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;

- c) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
- d) Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;
- e) Apresentar preço inexecutável manifestamente inexecutável, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.
- f) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.13. O pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o lote estiver arrematado acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote disputado e “contraproposta” (negociação).

11.14. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.14.1. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

11.15. Encerrada a etapa de lances, a pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.

11.16. O pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.17. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

11.18. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 9.1 deste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o valor total do item, conforme modelo

Página 15 de 66

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





constante do Anexo II, parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do Portal de Compras Públicas, no prazo de **02 (duas) horas**, após a solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:

- a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (*e-mail*) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará a ata de registro de preços;
- a) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da ata de registro de preços;
- b) Especificação completa do objeto ofertado edital;

11.19. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

11.20. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.21. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.

11.22. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários ao fornecimento do produto/serviço, leis sociais, frete com o descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras sem ônus adicionais.

11.23. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos,





eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

- 11.24. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do subitem 10.4.
- 11.25. Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.
- 11.26. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.
- 11.27. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras sem ônus adicionais.
- 11.28. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente fornecerá os produtos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.
- 11.29. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
 - a) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pelo pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.
- 12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência





de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

12.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos encaminhados pelo fornecedor mais bem classificado.

12.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).





12.4. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

12.5. O não atendimento ao previsto neste item 13 e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades

12.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento de identificação do(s) sócio(s) com foto, válido em todo o território nacional;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;

12.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação, emitido nos termos do art. 88, §3º da Lei nº 14.133/2021;

12.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da

Página 19 de 66

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.5.3.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.5.3.3. As demonstrações contábeis citadas no subitem 13.5.3.2, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

12.5.3.3.1. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

12.5.3.4. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

12.5.3.5. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

12.5.3.5.1. A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

12.5.3.5.2. A demonstração contábil disposta no item 13.5.3.5.1 deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

12.5.3.6. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.





12.5.3.7. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a. Publicados em Diário Oficial; ou
- b. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

- a. Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

12.5.3.8. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

12.5.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.5.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (adaptar conforme o

Página 21 de 66

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
gabinete@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br





objeto)

- 12.5.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (inserir quando cabível)
- 12.5.4.3. Inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (inserir quando cabível)
- 12.5.4.4. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014
- 12.5.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 12.5.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 12.5.4.6.1. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei
- 12.5.4.7. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 12.5.4.8. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;
- 12.5.4.9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 12.5.4.10. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 13.5.4, Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

12.5.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.5.5.1. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras-BA, através do Pregoeiro, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência,

Página 22 de 66

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

12.5.5.2. A validade das certidões referidas no subitem 13.5.4 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras convencionou o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

12.5.5.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.

12.5.5.4. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, no papel do pregoeiro, verificará:

- a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no subitem 13.5 deste edital implicará na inabilitação da licitante.
- a) Em se tratando das Microempresas Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- b) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- c) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de





eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- d) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- e) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- f) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

12.5.5.5. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.

12.5.5.6. Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

12.5.5.7. A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação para cada item ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

13. DO SANEAMENTO

13.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. O pregoeiro poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

- a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

13.3. Não será possível o saneamento processual:

- a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

13.4. O pregoeiro comunicará a licitante acerca da documentação complementar

Página 24 de 66

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





necessária e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema Portal de Compras Públicas.

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.6. Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Nas 02 (duas) horas posteriores à declaração do vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do Portal de Compras Públicas.

14.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.3. Os demais licitantes ficaram intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 15.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a declarar a licitante como vencedora.

14.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

14.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, localizada na Rua Dois de maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras-BA, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.

14.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas ao pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.

14.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.





16. HOMOLOGAÇÃO

16.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do fornecimento do produto às proponentes vencedoras.

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1. Os prazos e condições para o fornecimento são os definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. O início da contagem do prazo de entrega ocorrerá a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

17.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

17.3. Não serão aceitos os materiais, objeto deste Edital, que se apresentem danificados ou com especificações e descrições diferentes das exigidas no Edital.

17.4. Os materiais deverão ser idênticos aos constantes da Proposta. Quando do recebimento do material, aquele(s) que não estiver(em) em conformidade será(ão) imediatamente devolvido(s), ficando a empresa com prazo imediato para substituição dos mesmos.

17.5. A Administração informará via telefone ao fornecedor qualquer irregularidade ou pendência no fornecimento efetuado, devendo o fornecedor ou seu representante legal retirar a notificação formal na Administração Municipal no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da informação via telefone.

17.6. Vencido o prazo da notificação, sem retirada, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras enviará correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento) via Correios.

17.7. O prazo máximo de retenção dos bens para regularização, inclusive de entregas a maior, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da notificação formal na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ou da data do aviso de recebimento (A.R.) da correspondência via correio.

17.8. A não regularização da pendência no prazo definido no item anterior, caracterizará inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18. DA ASSINATURA DIGITAL

18.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

18.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal

Página 26 de 66

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

18.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

18.3. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

19. DOS ÓRGÃOS

19.1. O Registro de Preços tem como unidades participantes as contantes no Termo de Referência.

19.2. O Registro de Preços tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, entidade de Direito Público Interno.

20. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado, pela autoridade competente, o resultado da licitação, os preços serão registrados no Sistema de Registros de Preços pela Comissão de Gerenciamento e Acompanhamento da Ata do Registro de Preços.

20.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada de acordo com a minuta contida em anexo e estará integralmente vinculada ao presente edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

20.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles podem advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.4. Os preços registrados terão validade pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período.

20.5. As aquisições não podem exceder aos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, exceto quando for realizado o procedimento disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº 018/2024.

21. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às

Página 27 de 66

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





disposições contidas no artigo 22 a 26 do Decreto Municipal nº 018/2024.

22. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 22.1. O cancelamento do registro do fornecedor será procedida nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 018/2024.
- 22.2. O cancelamento dos preços registrados será executada conforme disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº 018/2024.

23. DA CONTRATAÇÃO ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 23.1. A contratação com as fornecedoras registradas, após a indicação pela Comissão de Gerenciamento e Acompanhamento da Ata do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, de emissão de nota de empenho de despesa, de ordem de compra ou por outro instrumento similar.
- 23.2. O instrumento contratual obedecerá ao disposto do art. 89 ao 95 da Lei nº 14.133/2021.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 24.1. Não é permitida a subcontratação.

25. COMPETÊNCIA

- 25.1. Da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras:
- 25.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos produtos objeto do contrato a que se refere esse edital.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 26.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
- 26.2. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.
- 26.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.
- 26.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.





- 26.5. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.
- 26.6. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o produto, no mês anterior ao fornecimento dos produtos.
- 26.7. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

27. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 27.1. A Fiscalização fará as vistorias e se o fornecimento estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Físico da Ata de Registro de Preços.
- 27.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a fornecedora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do Fornecimento, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da fornecedora.
- 27.3. A execução em definitivo do fornecimento, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 27.4. O processo de fiscalização será realizado pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras através de um representante da administração especialmente designado por ela.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 28.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 28.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.1. A licitante vencedora fica obrigada a garantir o fornecimento do objeto desta licitação.
- 29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.





- 29.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 29.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do pregão e observada à legislação.
- 29.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução da presente Ata, especialmente os referentes a fornecimentos extras.
- 29.6. O fornecimento extra não contemplado na proposta feita pela fornecedora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.
- 29.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério do pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 29.8. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.
- 29.9. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.
- 29.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.
- 29.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 29.12. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os produtos entregues pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento dos produtos.
- 29.13. À Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras fica assegurado o direito de, a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de





terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.

- 29.14. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 29.15. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.
- 29.16. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 29.17. A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 29.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
- 29.19. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras é das 07h00min às 13h00min, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo pregoeiro ou pelo Protocolo da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras até as 13h00min (treze) horas do último dia do prazo.
- 29.20. A homologação do resultado deste pregão não implicará direito à contratação.
- 29.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação constante no item 3 deste edital.
- 29.22. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.
- 29.23. O Foro da Justiça da Comarca de Palmas de Monte Alto/BA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 29.24. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
 - **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**
 - **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**
 - **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS**
 - **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO**





NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- ANEXO VI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sebastião Laranjeiras-BA, 08 de abril de 2024.

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal





**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024PMSL**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS DE BOMBAS ARTESIANOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS PARA SUBSISTENCIA NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

A aquisição pretendida visa atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

A contratação da empresa para fornecimento de bombas, serviços de manutenção e peças de bombas artesanais para os poços artesanais de Sebastião Laranjeiras - BA é fundamentada na imprescindível necessidade de garantir o acesso contínuo à água potável para a subsistência da população, especialmente em áreas rurais onde esses poços são vitais para a comunidade.

A contratação se justifica pela exigência de expertise técnica necessária para a manutenção eficaz dos poços artesanais e a operação adequada das bombas. Além disso, a rápida disponibilização de peças de reposição em casos de falhas é crucial para assegurar o abastecimento constante de água potável à população.

Diante disso, surge a necessidade da aquisição dos produtos para efetiva e adequada prestação do serviço público.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não foi realizado plano anual de contratações, no entanto o presente objeto é licitação realizada de modo anual, tendo sido realizados o pregão nº 013/2021PE no ano de 2021 e o pregão nº 034/2022PE em 2022.

3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	NÁGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a





legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no que tange às exigências

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços/fornecimentos compreendem os seguintes itens:

GRUPO I - MATERIAL PERMANENTE	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS
1	BOMBEADOR SUBMERSO DE 0,5CV
2	BOMBEADOR SUBMERSO DE 0,75CV
3	BOMBEADOR SUBMERSO DE 1,0CV
4	BOMBEADOR SUBMERSO DE 1,5CV
5	BOMBEADOR SUBMERSO DE 2,0CV
6	BOMBEADOR SUBMERSO DE 3,0CV
7	BOMBEADOR SUBMERSO DE 5,5CV
8	BOMBEADOR SUBMERSO DE 7,5CV
9	MOTOR SUBMERSO 0.5CV 220V MONOFÁSICO
10	MOTOR SUBMERSO 0.5CV 380V TRIFASICO
11	MOTOR SUBMERSO 0.75CV 220V MONOFÁSICO
12	MOTOR SUBMERSO 0.75CV 380V TRIFASICO
13	MOTOR SUBMERSO 1,0CV 220V MONOFÁSICO
14	MOTOR SUBMERSO 1,0CV 380V TRIFASICO
15	MOTOR SUBMERSO 1,5CV 220V MONOFÁSICO
16	MOTOR SUBMERSO 1,5 CV 380 TRIFÁSICO
17	MOTOR SUBMERSO 2,0CV 220V MONOFÁSICO
18	MOTOR SUBMERSO 2,0CV 380V TRIFASICO
19	MOTOR SUBMERSO 3,0CV 220V MONOFÁSICO
20	MOTOR SUBMERSO 3,0CV 380V TRIFASICO
21	MOTOR SUBMERSO 5,0CV 440V BIFASICO
22	MOTOR SUBMERSO 5.5CV 380V TRIFASICO
23	MOTOR SUBMERSO 7.5CV 380V TRIFASICO
GRUPO II- MATERIAL DE CONSUMO	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS
1	ABRACADEIRA 1
2	ABRACADEIRA 11/2





3	ABRACADEIRA 11/4
4	ABRAÇADEIRA 2
5	ADAPTADOR Fº Fº ROSCAVEL 1
6	ADAPTADOR Fº Fº ROSCAVEL 11/2
7	ADAPTADOR Fº Fº ROSCAVEL 2
8	ADAPTADOR PVC AUTO AJUSTAVEL 50X1 1/2 P CAIXA
9	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 32X1
10	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 50X11/2
11	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 50X2 MM
12	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 75X3
13	ADESIVO PLÁSTICO 175 G
14	ADESIVO PLÁSTICO 850 G
15	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 11/2X1
16	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 11/2X11/4
17	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 2x11/2
18	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 3X2
19	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 11/2X1
20	CABO MULTIPLEX 10 MM DUPLEX
21	CABO MULTIPLEX 16 MM DUPLEX
22	CABO TRIPOLAR 3X16MM TRIPLEX
23	CABO TRIPOLAR 3X2,5
24	CABO TRIPOLAR 3X4MM
25	CHAVE DE PARTIDA 2.0 CV 220V
26	CHAVE DE PARTIDA 3.0 CV 220V
27	CHAVE DE PARTIDA 5.5 CV 380V
28	CHAVE DE PARTIDA 7,5 CV 380V
29	COLAR DE TOMADA 50X1
30	COLAR DE TOMADA 75X1
31	CONTROL BOX 1,0 CV 220 V
32	CONTROL BOX 1,5 CV 220 V
33	CONTROL BOX 2,0 CV 220 V
34	CONTROL BOX 3,0 CV 220 V
35	CORDA TRANÇADA PET 10 MM VERDE
36	CORDA TRANÇADA PET 12 MM VERDE
37	CURVA PVC SOLDÁVEL DE 32 MM
38	CURVA PVC SOLDÁVEL DE 50 MM
39	CURVA PVC SOLDÁVEL DE 75 MM
40	CURVA GALVANIZADA 1"
41	CURVA GALVANIZADA 11/2
42	CURVA GALVANIZADA 11/4
43	CURVA GALVANIZADA 2
44	FITA AUTO FUSÃO, 2 M DE COMPRIMENTO
45	FITA ISOLANTE 19X20, 3M DE COMPRIMENTO
46	FITA VEDA ROSCA, 25 M DE COMPRIMENTO
47	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 50 MM
48	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 75 MM
49	LUVA DE CORRER 50 MM
50	LUVA DE CORRER 75 MM





51	LUVA GALVANIZADA DE 1
52	LUVA GALVANIZADA DE 1 1/2
53	LUVA GALVANIZADA DE 1 1/4
54	LUVA GALVANIZADA DE 2
55	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM
56	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM
57	LUVA PVC SOLDÁVEL 75 MM
58	MANGOTE DE 50 MM (MANGUEIRA AZUL TRANSP. 1 1/2")
59	MANGOTE DE 60 MM (MANGUEIRA AZUL TRANSP. 2")
60	MANGOTE DE 75 MM (MANGUEIRA TRANSP. 3")
61	MANGUEIRA POLIETILENO 20 MM(MANGUEIRA 1/2)
62	MANGUEIRA POLIETILENO 25 MM(MANGUEIRA 3/4)
63	MANGUEIRA POLIETILENO 32 MM (MANGUEIRA 1")
64	MANGUEIRA POLIETILENO 40 MM (MANGUEIRA 1 1/4")
65	MANGUEIRA POLIETILENO 50 MM(MANGUEIRA 1 1/2")
66	NIPLE GALVANIZADO 1
67	NIPLE GALVANIZADO 1 1/2
68	NIPLE GALVANIZADO 2
69	NIPLE GALVANIZADO 1 1/4
70	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50x32 MM
71	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 20MM
72	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 25MM
73	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 32MM
74	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 50MM
75	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 75MM
76	REGISTRO PVC ESFERA ROSCAVEL 1
77	REGISTRO PVC ESFERA ROSCAVEL 1 1/2
78	REGISTRO PVC ESFERA ROSCAVEL 2
79	REGISTRO GAVETA 1
80	REGISTRO GAVETA 1 1/2
81	REGISTRO GAVETA 2
82	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM
83	CAP PVC SOLDÁVEL 75 MM
84	TE PVC SOLDÁVEL 50X32
85	TE PVC SOLDÁVEL 50X50
86	TE PVC SOLDÁVEL 75
87	TUBO PVC AGROPECUARIO 20MM
88	TUBO PVC AGROPECUARIO 25MM
89	TUBO PVC AGROPECUARIO 32 MM
90	TUBO PVC BR 1"
91	TUBO PVC BR 1 1/2
92	TUBO PVC BR 1 1/4
93	TUBO PVC BR 2
94	TUBOS PVC PN 80 DE 75MM (BARRAS DE 6M)
95	TUBOS PVC PN-40 DE 50MM (BARRAS DE 6M)
96	TUBOS PVC PN-40 DE 75MM (BARRAS DE 6M)
97	TUBOS PVC PN-80 DE 100MM (BARRAS DE 6M)
98	TUBOS PVC PN-80 DE 50MM (BARRAS DE 6M)

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
 Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Página 36 de 66





99	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50 MM
100	VALVULA DE RETENÇÃO PVC 50 MM
GRUPO III - SERVIÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR
2	TESTE DE LIMPEZA EM POÇO TUBULAR
3	MONTAGEM DE POÇO TUBULAR
4	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 0,5 A 1 CV 220/380
5	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 1,5 CV 220/380
6	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 2,0 CV 220/380
7	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 3,0 CV 220/380
8	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 4,0 CV 220/380
9	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 5,0 CV 220/380
10	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 5,5 CV 220/380
11	MANUTENÇÃO EM PAINEL DE COMANDO
12	MANUTENÇÃO EM PAINEL EM CHAVE DE PARTIDA
13	REFORMA EM MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO
14	TÉCNICO EM GERADOR
15	RETIFICA DE BIELA DE MOTOR ESTACIONÁRIO
16	RETIFICA DE EIXO DE MOTOR ESTACIONÁRIO
17	TÉCNICO EM BOMBEADORES
18	TÉCNICO EM MOTOR SUBMERSO
19	TÉCNICO EM MOTOBOMBA SUBMERSA
20	RETIFICA DE CAMISA DE MOTOR ESTACIONÁRIO
21	RETIFICA DE CABEÇOTE DE MOTOR ESTACIONÁRIO
22	KM DE DESLOCAMENTO P/ ASSISTÊNCIA
23	REVISÃO PREVENTIVA SEMESTRAL EM POÇO
24	CONFECÇÃO DE TAMPA DE POÇO
MATERIAL ELETRICO	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
1	AMPERIMETRO 0 A 50
2	CAPACITORES ELETROLITICO 270/324 DE 220V
3	CAPACITORES ELETROLITICO 340/408 DE 220V
4	CAPACITORES ELETROLITICOS DE 216/259 220V
5	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 20 UF
6	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 25 UF
7	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 30 UF
8	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 35UF
9	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 40UF
10	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 45UF
11	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 50UF

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
 Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Página 37 de 66





12	CONECTORES SINDAL 10MM
13	CONECTORES SINDAL 16MM
14	CONECTORES SINDAL 20MM
15	CONECTORES SINDAL 25MM
16	CONTACTOR 09-10 220V
17	CONTACTOR 12-10 220V
18	CONTACTOR 18-10 220V
19	CONTACTOR 25-10 220V
20	CONTACTOR 32-10 220V
30	DISJUNTOR BIPOLAR 20AMP
31	DISJUNTOR BIPOLAR 25AMP
37	DISJUNTOR TRIPOLAR 20AMP
38	DISJUNTOR TRIPOLAR 25AMP
39	DISJUNTOR TRIPOLAR 32AMP
49	KIT ROTOR DO BOMBEADOR 4R3
50	KIT ROTOR DO BOMBEADOR 4R4
51	KIT ROTOR DO BOMBEADOR 4R5
52	KIT ROTOR DO BOMBEADOR 4R8
53	RELE DE NIVEL
58	RELE DE TEMPO
59	ROLAMENTO 6203
60	ROLAMENTO 7203
61	ROLAMENTO 7303
62	ROLAMENTO 7304
63	SELO MECANICO 11/2
64	SELO MECANICO T-11 16 MM
65	SELO MECÂNICO 5/8
66	VASELINA LIQUIADA
69	VOLTIMETRO 0 A 500

O quantitativo proposto é baseado na análise da quantidade de poços existentes no município e nas projeções de demanda de manutenção. A quantidade de bombas, serviços e peças deve ser suficiente para garantir a operação ininterrupta dos poços, atendendo às necessidades da comunidade ao longo do tempo.

6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

6.1. Identificação das soluções

Id	Descrição da solução
1	Aquisição junto ao fornecedor do produto;

Página 38 de 66

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





2	Utilizar carona em ata de registro de preço;
---	--

6.2. Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1		X	
	Solução 2	X		
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1			X
	Solução 2			X

6.3. Registro de soluções consideradas inviáveis

A solução 2 encontraria grande dificuldade de execução prática para somente o objeto em epígrafe. Não aderir à utilização da carona em ata de registro de preço pode ser justificado pela especificidade e singularidade das necessidades do município de Sebastião Laranjeiras - BA em relação ao fornecimento de bombas, serviços de manutenção e peças de bombas artesanais para os poços de subsistência. Embora a carona em ata de registro de preço ofereça a possibilidade de adquirir os mesmos produtos e serviços já contratados por outro órgão ou entidade, é importante considerar que as demandas e condições específicas de cada localidade podem variar significativamente. Dessa forma, ao optar por não aderir à carona em ata de registro de preço, a prefeitura pode garantir que as soluções adotadas atendam de forma mais precisa e eficiente às necessidades locais, garantindo a qualidade e a continuidade no abastecimento de água potável para a subsistência da população de Sebastião Laranjeiras - BA. Além disso, ao realizar um processo de contratação próprio, o município tem maior controle sobre os termos e condições do contrato, bem como a garantia de que as empresas contratadas atendam aos requisitos específicos estabelecidos pela administração municipal.

6.4. Análise comparativa dos custos

A solução 1 não gera custos além da aquisição do produto, sendo a análise comparativa dos custos entre a adesão a uma ata de registro de preço e a contratação direta com o fornecedor para o fornecimento de bombas, serviços de manutenção e peças de bombas artesanais para os poços de subsistência em Sebastião Laranjeiras - BA essencial para determinar a opção mais vantajosa. Embora a adesão à ata de registro de preço possa oferecer economia de tempo e recursos, aproveitando preços negociados previamente,





a contratação direta proporciona maior flexibilidade e controle sobre os termos do contrato, especialmente para atender às necessidades específicas da localidade. A análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os indiretos, além de avaliar os riscos e benefícios de cada alternativa, garantindo uma escolha que atenda de forma eficiente e eficaz às demandas municipais.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da presente contratação é de R\$ 1.517.573,67 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária abaixo:

GRUPO I - MATERIAL PERMANENTE				
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Unidade	2	R\$ 1.083,33	R\$ 2.166,67
2	Unidade	5	R\$ 1.041,67	R\$ 5.208,33
3	Unidade	4	R\$ 1.163,33	R\$ 4.653,33
4	Unidade	6	R\$ 1.226,67	R\$ 7.360,00
5	Unidade	6	R\$ 1.323,33	R\$ 7.940,00
6	Unidade	6	R\$ 1.676,67	R\$ 10.060,00
7	Unidade	4	R\$ 2.967,33	R\$ 11.869,33
8	Unidade	2	R\$ 2.810,67	R\$ 5.621,33
9	Unidade	3	R\$ 2.113,33	R\$ 6.340,00
10	Unidade	2	R\$ 1.863,33	R\$ 3.726,67
11	Unidade	4	R\$ 2.155,33	R\$ 8.621,33
12	Unidade	2	R\$ 1.951,67	R\$ 3.903,33
13	Unidade	6	R\$ 2.323,33	R\$ 13.940,00
14	Unidade	2	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
15	Unidade	4	R\$ 2.513,33	R\$ 10.053,33
16	Unidade	4	R\$ 2.363,33	R\$ 9.453,33
17	Unidade	6	R\$ 2.928,33	R\$ 17.570,00
18	Unidade	3	R\$ 2.531,67	R\$ 7.595,00
19	Unidade	4	R\$ 3.593,33	R\$ 14.373,33
20	Unidade	3	R\$ 3.170,00	R\$ 9.510,00
21	Unidade	2	R\$ 5.590,00	R\$ 11.180,00
22	Unidade	5	R\$ 4.220,00	R\$ 21.100,00
23	Unidade	3	R\$ 5.826,67	R\$ 17.480,00
VALOR TOTAL DO GRUPO I				R\$ 214.025,33
GRUPO II- MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	UN	10	R\$ 24,83	R\$ 248,33
2	UN	10	R\$ 25,67	R\$ 256,67
3	UN	10	R\$ 25,27	R\$ 252,67
4	UN	10	R\$ 26,67	R\$ 266,67
5	UN	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
6	UN	10	R\$ 22,67	R\$ 226,67

Página 40 de 66

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.brgabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



7	UN	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
8	UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
9	UN	20	R\$ 6,67	R\$ 133,33
10	UN	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
11	UN	30	R\$ 9,33	R\$ 280,00
12	UN	10	R\$ 13,33	R\$ 133,33
13	UN	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
14	UN	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
15	UN	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
16	UN	10	R\$ 27,17	R\$ 271,67
17	UN	12	R\$ 35,67	R\$ 428,00
18	UN	15	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
19	UN	15	R\$ 16,33	R\$ 245,00
20	UN	500	R\$ 5,33	R\$ 2.666,67
21	UN	500	R\$ 6,47	R\$ 3.233,33
22	UN	500	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
23	UN	1.500	R\$ 11,40	R\$ 17.100,00
24	UN	500	R\$ 14,43	R\$ 7.216,67
25	UN	15	R\$ 282,00	R\$ 4.230,00
26	UN	8	R\$ 313,67	R\$ 2.509,33
27	UN	5	R\$ 305,00	R\$ 1.525,00
28	U	5	R\$ 355,00	R\$ 1.775,00
29	UN	20	R\$ 13,33	R\$ 266,67
30	UN	20	R\$ 16,67	R\$ 333,33
31	UN	8	R\$ 207,67	R\$ 1.661,33
32	UN	8	R\$ 232,67	R\$ 1.861,33
33	UN	8	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
34	NU	8	R\$ 322,33	R\$ 2.578,67
35	UN	1200	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
36	NU	1200	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00
37	UN	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
38	UN	25	R\$ 16,50	R\$ 412,50
39	UN	10	R\$ 33,17	R\$ 331,67
40	UN	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
41	UN	30	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
42	UN	30	R\$ 62,33	R\$ 1.870,00
43	UN	20	R\$ 142,67	R\$ 2.853,33
44	UN	25	R\$ 16,83	R\$ 420,83
45	UN	20	R\$ 16,60	R\$ 332,00
46	UN	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
47	UN	30	R\$ 13,33	R\$ 400,00
48	UN	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
49	UN	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
50	UN	20	R\$ 53,33	R\$ 1.066,67
51	UN	30	R\$ 23,33	R\$ 700,00
52	UN	30	R\$ 29,33	R\$ 880,00
53	UN	30	R\$ 27,33	R\$ 820,00
54	UN	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
55	UN	25	R\$ 4,67	R\$ 116,67
56	UN	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00





57	UN	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
58	MT	120	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
59	MT	100	R\$ 43,17	R\$ 4.316,67
60	MT	30	R\$ 90,67	R\$ 2.720,00
61	MT	4.000	R\$ 0,97	R\$ 3.866,67
62	MT	4.000	R\$ 1,47	R\$ 5.866,67
63	MT	6000	R\$ 2,77	R\$ 16.600,00
64	MT	3000	R\$ 132,47	R\$ 397.400,00
65	MT	3.000	R\$ 5,93	R\$ 17.800,00
66	UN	10	R\$ 14,67	R\$ 146,67
67	UN	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
68	UN	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
69	UN	10	R\$ 25,67	R\$ 256,67
70	UN	10	R\$ 7,67	R\$ 76,67
71	UN	55	R\$ 19,00	R\$ 1.045,00
72	UN	65	R\$ 23,33	R\$ 1.516,67
73	UN	80	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
74	UN	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
75	UN	20	R\$ 157,00	R\$ 3.140,00
76	UN	15	R\$ 57,00	R\$ 855,00
77	UN	25	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
78	UN	30	R\$ 132,33	R\$ 3.970,00
79	UN	10	R\$ 91,33	R\$ 913,33
80	UN	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
81	UN	10	R\$ 303,33	R\$ 3.033,33
82	UN	10	R\$ 8,33	R\$ 83,33
83	UN	10	R\$ 17,67	R\$ 176,67
84	UN	20	R\$ 14,67	R\$ 293,33
85	UN	8	R\$ 16,67	R\$ 133,33
86	UN	20	R\$ 24,67	R\$ 493,33
87	UN	800	R\$ 17,67	R\$ 14.133,33
88	UN	600	R\$ 21,67	R\$ 13.000,00
89	UN	800	R\$ 27,00	R\$ 21.600,00
90	UN	120	R\$ 72,33	R\$ 8.680,00
91	UN	150	R\$ 132,00	R\$ 19.800,00
92	UN	160	R\$ 107,00	R\$ 17.120,00
93	UN	100	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
94	UN	400	R\$ 104,00	R\$ 41.600,00
95	UN	1200	R\$ 37,67	R\$ 45.200,00
96	UN	200	R\$ 62,33	R\$ 12.466,67
97	UN	200	R\$ 192,00	R\$ 38.400,00
98	UN	600	R\$ 52,33	R\$ 31.400,00
99	UN	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
100	UN	10	R\$ 163,33	R\$ 1.633,33
VALOR TOTAL DO GRUPO II				R\$ 851.931,00
GRUPO III - SERVIÇOS				
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	SÇ	10	R\$ 2.450,00	R\$ 24.500,00
2	SÇ	10	R\$ 2.140,00	R\$ 21.400,00
3	SÇ	40	R\$ 676,67	R\$ 27.066,67





4	SÇ	50	R\$ 483,33	R\$ 24.166,67
5	SÇ	40	R\$ 533,33	R\$ 21.333,33
6	SÇ	35	R\$ 590,00	R\$ 20.650,00
7	SÇ	15	R\$ 657,33	R\$ 9.860,00
8	SÇ	10	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
9	SÇ	10	R\$ 626,67	R\$ 6.266,67
10	SÇ	15	R\$ 1.093,33	R\$ 16.400,00
11	SÇ	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
12	SÇ	30	R\$ 88,33	R\$ 2.650,00
13	SÇ	5	R\$ 488,33	R\$ 2.441,67
14	SÇ	6	R\$ 388,33	R\$ 2.330,00
15	SÇ	5	R\$ 123,33	R\$ 616,67
16	SÇ	5	R\$ 244,00	R\$ 1.220,00
17	SÇ	100	R\$ 89,33	R\$ 8.933,33
18	SÇ	50	R\$ 133,33	R\$ 6.666,67
19	SÇ	20	R\$ 244,00	R\$ 4.880,00
20	SÇ	6	R\$ 165,00	R\$ 990,00
21	SÇ	8	R\$ 267,33	R\$ 2.138,67
22	KM	15.000	R\$ 3,00	R\$ 45.000,00
23	SÇ	120	R\$ 851,67	R\$ 102.200,00
24	SÇ	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL DO GRUPO III				R\$ 369.860,33

GRUPO IV - MATERIAL ELETRICO				
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	UN	8	R\$ 92,33	R\$ 738,67
2	UN	45	R\$ 90,00	R\$ 4.050,00
3	UN	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
4	UN	30	R\$ 87,00	R\$ 2.610,00
5	UN	20	R\$ 49,67	R\$ 993,33
6	UN	30	R\$ 59,33	R\$ 1.780,00
7	UN	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
8	UN	30	R\$ 69,67	R\$ 2.090,00
9	UN	30	R\$ 77,67	R\$ 2.330,00
10	UN	20	R\$ 83,33	R\$ 1.666,67
11	UN	20	R\$ 89,67	R\$ 1.793,33
12	UN	10	R\$ 35,67	R\$ 356,67
13	UN	10	R\$ 49,67	R\$ 496,67
14	UN	5	R\$ 63,33	R\$ 316,67
15	UN	5	R\$ 71,00	R\$ 355,00
16	UN	20	R\$ 123,33	R\$ 2.466,67
17	UN	20	R\$ 132,33	R\$ 2.646,67
18	UN	30	R\$ 142,00	R\$ 4.260,00
19	UN	30	R\$ 163,33	R\$ 4.900,00
20	UN	15	R\$ 193,33	R\$ 2.900,00
30	UN	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
31	UN	15	R\$ 67,00	R\$ 1.005,00
37	UN	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
38	UN	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
39	UN	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
49	UN	30	R\$ 37,33	R\$ 1.120,00





50	UN	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
51	UN	30	R\$ 39,33	R\$ 1.180,00
52	UN	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
53	UN	40	R\$ 163,33	R\$ 6.533,33
58	UN	40	R\$ 183,33	R\$ 7.333,33
59	UN	60	R\$ 41,33	R\$ 2.480,00
60	UN	45	R\$ 83,33	R\$ 3.750,00
61	UN	25	R\$ 104,00	R\$ 2.600,00
62	UN	10	R\$ 108,33	R\$ 1.083,33
63	UN	5	R\$ 79,67	R\$ 398,33
64	UN	5	R\$ 67,67	R\$ 338,33
65	UN	55	R\$ 47,00	R\$ 2.585,00
66	UN	45	R\$ 59,33	R\$ 2.670,00
69	UN	25	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
VALOR TOTAL DO GRUPO IV				R\$ 81.757,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS DE BOMBAS ARTESIANOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS PARA SUBSISTENCIA NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.**

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optamos pelo não parcelamento da contratação, consolidando os itens em lotes, para promover uma gestão mais eficiente e simplificada dos recursos. Essa abordagem permite um manejo mais organizado dos itens, otimizando os processos de aquisição, controle e manutenção.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados incluem o acesso contínuo à água potável, a redução dos impactos sociais e sanitários decorrentes da escassez de água, e o desenvolvimento sustentável da região, garantindo assim o bem-estar e a qualidade de vida da população de Sebastião Laranjeiras.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.





12. IMPACTOS AMBIENTAIS

É crucial considerar os impactos ambientais da operação dos poços artesianos, implementando medidas de preservação e monitoramento para proteger os recursos hídricos e o ecossistema local. A preservação da qualidade e disponibilidade da água é essencial para a sustentabilidade ambiental e o bem-estar das gerações futuras.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14. RESPONSÁVEIS

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS
Secretária
Decreto Nº 004/2021





**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024PMSL**

1. DO OBJETO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS DE BOMBAS ARTESIANOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS PARA SUBSISTENCIA NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

GRUPO I - MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	UF	QTD.	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	BOMBEADOR SUBMERSO DE 0,5CV	UN	2	R\$ 1.083,33	R\$ 2.166,67
2	BOMBEADOR SUBMERSO DE 0,75CV	UN	5	R\$ 1.041,67	R\$ 5.208,33
3	BOMBEADOR SUBMERSO DE 1,0CV	UN	4	R\$ 1.163,33	R\$ 4.653,33
4	BOMBEADOR SUBMERSO DE 1,5CV	UN	6	R\$ 1.226,67	R\$ 7.360,00
5	BOMBEADOR SUBMERSO DE 2,0CV	UN	6	R\$ 1.323,33	R\$ 7.940,00
6	BOMBEADOR SUBMERSO DE 3,0CV	UN	6	R\$ 1.676,67	R\$ 10.060,00
7	BOMBEADOR SUBMERSO DE 5,5CV	UN	4	R\$ 2.967,33	R\$ 11.869,33
8	BOMBEADOR SUBMERSO DE 7,5CV	UN	2	R\$ 2.810,67	R\$ 5.621,33
9	MOTOR SUBMERSO 0.5CV 220V MONOFÁSICO	UN	3	R\$ 2.113,33	R\$ 6.340,00
10	MOTOR SUBMERSO 0.5CV 380V TRIFASICO	UN	2	R\$ 1.863,33	R\$ 3.726,67
11	MOTOR SUBMERSO 0.75CV 220V MONOFÁSICO	UN	4	R\$ 2.155,33	R\$ 8.621,33
12	MOTOR SUBMERSO 0.75CV 380V TRIFASICO	UN	2	R\$ 1.951,67	R\$ 3.903,33
13	MOTOR SUBMERSO 1,0CV 220V MONOFÁSICO	UN	6	R\$ 2.323,33	R\$ 13.940,00
14	MOTOR SUBMERSO 1,0CV 380V TRIFASICO	UN	2	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
15	MOTOR SUBMERSO 1,5CV 220V MONOFÁSICO	UN	4	R\$ 2.513,33	R\$ 10.053,33
16	MOTOR SUBMERSO 1,5 CV 380 TRIFÁSICO	UN	4	R\$ 2.363,33	R\$ 9.453,33
17	MOTOR SUBMERSO 2,0CV 220V MONOFÁSICO	UN	6	R\$ 2.928,33	R\$ 17.570,00
18	MOTOR SUBMERSO 2,0CV 380V TRIFASICO	UN	3	R\$ 2.531,67	R\$ 7.595,00
19	MOTOR SUBMERSO 3,0CV 220V MONOFÁSICO	UN	4	R\$ 3.593,33	R\$ 14.373,33
20	MOTOR SUBMERSO 3,0CV 380V TRIFASICO	UN	3	R\$ 3.170,00	R\$ 9.510,00
21	MOTOR SUBMERSO 5,0CV 440V BIFASICO	UN	2	R\$ 5.590,00	R\$ 11.180,00
22	MOTOR SUBMERSO 5.5CV 380V TRIFASICO	UN	5	R\$ 4.220,00	R\$ 21.100,00
23	MOTOR SUBMERSO 7.5CV 380V TRIFASICO	UN	3	R\$ 5.826,67	R\$ 17.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 214.025,33
GRUPO II- MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAS	UF	QTD.	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	ABRACADEIRA 1	UN	10	R\$ 24,83	R\$ 248,33
2	ABRACADEIRA 11/2	UN	10	R\$ 25,67	R\$ 256,67
3	ABRACADEIRA 11/4	UN	10	R\$ 25,27	R\$ 252,67





4	ABRAÇADEIRA 2	UN	10	R\$ 26,67	R\$ 266,67
5	ADAPTADOR Fº Fº ROSCAVEL 1	UN	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
6	ADAPTADOR Fº Fº ROSCAVEL 11/2	UN	10	R\$ 22,67	R\$ 226,67
7	ADAPTADOR Fº Fº ROSCAVEL 2	UN	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
8	ADAPTADOR PVC AUTO AJUSTAVEL 50X1 1/2 P CAIXA	UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
9	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 32X1	UN	20	R\$ 6,67	R\$ 133,33
10	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 50X11/2	UN	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
11	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 50X2 MM	UN	30	R\$ 9,33	R\$ 280,00
12	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 75X3	UN	10	R\$ 13,33	R\$ 133,33
13	ADESIVO PLASTICO 175 G	UN	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
14	ADESIVO PLASTICO 850 G	UN	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
15	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 11/2X1	UN	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
16	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 11/2X11/4	UN	10	R\$ 27,17	R\$ 271,67
17	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 2x11/2	UN	12	R\$ 35,67	R\$ 428,00
18	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 3X2	UN	15	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
19	BUCHA REDUCAO PVC ROSCAVEL 11/2X1	UN	15	R\$ 16,33	R\$ 245,00
20	CABO MUTIPLEX 10 MM DUPLEX	UN	500	R\$ 5,33	R\$ 2.666,67
21	CABO MUTIPLEX 16 MM DUPLEX	UN	500	R\$ 6,47	R\$ 3.233,33
22	CABO TRIPOLAR 3X16MM TRIPLEX	UN	500	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
23	CABO TRIPOLAR 3X2,5	UN	1.500	R\$ 11,40	R\$ 17.100,00
24	CABO TRIPOLAR 3X4MM	UN	500	R\$ 14,43	R\$ 7.216,67
25	CHAVE DE PARTIDA 2.0 CV 220V	UN	15	R\$ 282,00	R\$ 4.230,00
26	CHAVE DE PARTIDA 3.0 CV 220V	UN	8	R\$ 313,67	R\$ 2.509,33
27	CHAVE DE PARTIDA 5.5 CV 380V	UN	5	R\$ 305,00	R\$ 1.525,00
28	CHAVE DE PARTIDA 7,5 CV 380V	U	5	R\$ 355,00	R\$ 1.775,00
29	COLAR DE TOMADA 50X1	UN	20	R\$ 13,33	R\$ 266,67
30	COLAR DE TOMADA 75X1	UN	20	R\$ 16,67	R\$ 333,33
31	CONTROL BOX 1,0 CV 220 V	UN	8	R\$ 207,67	R\$ 1.661,33
32	CONTROL BOX 1,5 CV 220 V	UN	8	R\$ 232,67	R\$ 1.861,33
33	CONTROL BOX 2,0 CV 220 V	UN	8	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
34	CONTROL BOX 3,0 CV 220 V	NU	8	R\$ 322,33	R\$ 2.578,67
35	CORDA TRANÇADA PET 10 MM VERDE	UN	1200	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
36	CORDA TRANÇADA PET 12 MM VERDE	NU	1200	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00
37	CURVA PVC SOLDÁVEL DE 32 MM	UN	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
38	CURVA PVC SOLDÁVEL DE 50 MM	UN	25	R\$ 16,50	R\$ 412,50
39	CURVA PVC SOLDÁVEL DE 75 MM	UN	10	R\$ 33,17	R\$ 331,67
40	CURVA GALVANIZADA 1''	UN	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
41	CURVA GALVANIZADA 11/2	UN	30	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
42	CURVA GALVANIZADA 11/4	UN	30	R\$ 62,33	R\$ 1.870,00
43	CURVA GALVANIZADA 2	UN	20	R\$ 142,67	R\$ 2.853,33
44	FITA AUTO FUSÃO, 2 M DE COMPRIMENTO	UN	25	R\$ 16,83	R\$ 420,83





45	FITA ISOLANTE 19X20, 3M DE COMPRIMENTO	UN	20	R\$ 16,60	R\$ 332,00
46	FITA VEDA ROSCA, 25 M DE COMPRIMENTO	UN	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
47	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 50 MM	UN	30	R\$ 13,33	R\$ 400,00
48	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 75 MM	UN	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
49	LUVA DE CORRER 50 MM	UN	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
50	LUVA DE CORRER 75 MM	UN	20	R\$ 53,33	R\$ 1.066,67
51	LUVA GALVANIZADA DE 1	UN	30	R\$ 23,33	R\$ 700,00
52	LUVA GALVANIZADA DE 11/2	UN	30	R\$ 29,33	R\$ 880,00
53	LUVA GALVANIZADA DE 11/4	UN	30	R\$ 27,33	R\$ 820,00
54	LUVA GALVANIZADA DE 2	UN	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
55	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	25	R\$ 4,67	R\$ 116,67
56	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
57	LUVA PVC SOLDÁVEL 75 MM	UN	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
58	MANGOTE DE 50 MM (MANGUEIRA AZUL TRANSP. 11/2")	MT	120	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
59	MANGOTE DE 60 MM (MANGUEIRA AZUL TRANSP. 2")	MT	100	R\$ 43,17	R\$ 4.316,67
60	MANGOTE DE 75 MM (MANGUEIRA TRANSP. 3")	MT	30	R\$ 90,67	R\$ 2.720,00
61	MANGUEIRA POLIETILENO 20 MM(MANGUEIRA 1/2)	MT	4.000	R\$ 0,97	R\$ 3.866,67
62	MANGUEIRA POLIETILENO 25 MM(MANGUEIRA 3/4)	MT	4.000	R\$ 1,47	R\$ 5.866,67
63	MANGUEIRA POLIETILENO 32 MM (MANGUEIRA 1")	MT	6000	R\$ 2,77	R\$ 16.600,00
64	MANGUEIRA POLIETILENO 40 MM (MANGUEIRA 11/4")	MT	3000	R\$ 132,47	R\$ 397.400,00
65	MANGUEIRA POLIETILENO 50 MM(MANGUEIRA 11/2")	MT	3.000	R\$ 5,93	R\$ 17.800,00
66	NIPLE GALVANIZADO 1	UN	10	R\$ 14,67	R\$ 146,67
67	NIPLE GALVANIZADO 11/2	UN	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
68	NIPLE GALVANIZADO 2	UN	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
69	NIPLE GALVANIZADO 11/4	UN	10	R\$ 25,67	R\$ 256,67
70	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50x32 MM	UN	10	R\$ 7,67	R\$ 76,67
71	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 20MM	UN	55	R\$ 19,00	R\$ 1.045,00
72	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 25MM	UN	65	R\$ 23,33	R\$ 1.516,67
73	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 32MM	UN	80	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
74	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 50MM	UN	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
75	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 75MM	UN	20	R\$ 157,00	R\$ 3.140,00
76	REGISTRO PVC ESFERA ROSCAVEL 1	UN	15	R\$ 57,00	R\$ 855,00
77	REGISTRO PVC ESFERA ROSCAVEL 11/2	UN	25	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
78	REGISTRO PVC ESFERA ROSCAVEL 2	UN	30	R\$ 132,33	R\$ 3.970,00
79	REGISTRO GAVEL 1	UN	10	R\$ 91,33	R\$ 913,33
80	REGISTRO GAVETA 11/2	UN	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
81	REGISTRO GAVETA 2	UN	10	R\$ 303,33	R\$ 3.033,33
82	CAP PVC SOLDAVEL 50 MM	UN	10	R\$ 8,33	R\$ 83,33
83	CAP PVC SOLDAVEL 75 MM	UN	10	R\$ 17,67	R\$ 176,67
84	TE PVC SOLDAVEL 50X32	UN	20	R\$ 14,67	R\$ 293,33
85	TE PVC SOLDAVEL 50X50	UN	8	R\$ 16,67	R\$ 133,33





86	TE PVC SOLDAVEL 75	UN	20	R\$ 24,67	R\$ 493,33
87	TUBO PVC AGROPECUARIO 20MM	UN	800	R\$ 17,67	R\$ 14.133,33
88	TUBO PVC AGROPECUARIO 25MM	UN	600	R\$ 21,67	R\$ 13.000,00
89	TUBO PVC AGROPECUARIO 32 MM	UN	800	R\$ 27,00	R\$ 21.600,00
90	TUBO PVC BR 1"	UN	120	R\$ 72,33	R\$ 8.680,00
91	TUBO PVC BR 11/2	UN	150	R\$ 132,00	R\$ 19.800,00
92	TUBO PVC BR 11/4	UN	160	R\$ 107,00	R\$ 17.120,00
93	TUBO PVC BR 2	UN	100	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
94	TUBOS PVC PN 80 DE 75MM (BARRAS DE 6M)	UN	400	R\$ 104,00	R\$ 41.600,00
95	TUBOS PVC PN-40 DE 50MM (BARRAS DE 6M)	UN	1200	R\$ 37,67	R\$ 45.200,00
96	TUBOS PVC PN-40 DE 75MM (BARRAS DE 6M)	UN	200	R\$ 62,33	R\$ 12.466,67
97	TUBOS PVC PN-80 DE 100MM (BARRAS DE 6M)	UN	200	R\$ 192,00	R\$ 38.400,00
98	TUBOS PVC PN-80 DE 50MM (BARRAS DE 6M)	UN	600	R\$ 52,33	R\$ 31.400,00
99	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
100	VALVULA DE RETENÇÃO PVC 50 MM	UN	10	R\$ 163,33	R\$ 1.633,33
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 851.931,00
GRUPO III - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR	SÇ	10	R\$ 2.450,00	R\$ 24.500,00
2	TESTE DE LIMPEZA EM POÇO TUBULAR	SÇ	10	R\$ 2.140,00	R\$ 21.400,00
3	MONTAGEM DE POÇO TUBULAR	SÇ	40	R\$ 676,67	R\$ 27.066,67
4	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 0,5 A 1 CV 220/380	SÇ	50	R\$ 483,33	R\$ 24.166,67
5	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 1,5 CV 220/380	SÇ	40	R\$ 533,33	R\$ 21.333,33
6	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 2,0 CV 220/380	SÇ	35	R\$ 590,00	R\$ 20.650,00
7	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 3,0 CV 220/380	SÇ	15	R\$ 657,33	R\$ 9.860,00
8	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 4,0 CV 220/380	SÇ	10	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
9	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 5,0 CV 220/380	SÇ	10	R\$ 626,67	R\$ 6.266,67
10	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 5,5 CV 220/380	SÇ	15	R\$ 1.093,33	R\$ 16.400,00
11	MANUTENÇÃO EM PAINEL DE COMANDO	SÇ	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
12	MANUTENÇÃO EM PAINEL EM CHAVE DE PARTIDA	SÇ	30	R\$ 88,33	R\$ 2.650,00
13	REFORMA EM MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO	SÇ	5	R\$ 488,33	R\$ 2.441,67
14	TÉCNICO EM GERADOR	SÇ	6	R\$ 388,33	R\$ 2.330,00
15	RETIFICA DE BIELA DE MOTOR ESTACIONÁRIO	SÇ	5	R\$ 123,33	R\$ 616,67
16	RETIFICA DE EIXO DE MOTOR ESTACIONÁRIO	SÇ	5	R\$ 244,00	R\$ 1.220,00
17	TÉCNICO EM BOMBEADORES	SÇ	100	R\$ 89,33	R\$ 8.933,33
18	TÉCNICO EM MOTOR SUBMERSO	SÇ	50	R\$ 133,33	R\$ 6.666,67
19	TÉCNICO EM MOTOBOMBA SUBMERSA	SÇ	20	R\$ 244,00	R\$ 4.880,00
20	RETIFICA DE CAMISA DE MOTOR ESTACIONÁRIO	SÇ	6	R\$ 165,00	R\$ 990,00
21	RETIFICA DE CABEÇOTE DE MOTOR ESTACIONÁRIO	SÇ	8	R\$ 267,33	R\$ 2.138,67
22	KM DE DESLOCAMENTO P/ ASSISTÊNCIA	KM	15.000	R\$ 3,00	R\$ 45.000,00
23	REVISÃO PREVENTIVA SEMESTRAL EM POÇO	SÇ	120	R\$ 851,67	R\$ 102.200,00





24	CONFEÇÃO DE TAMPA DE POÇO	SÇ	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
					R\$ 369.860,33
GRUPO IV - MATERIAL ELETRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UF	QTD	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	AMPERIMETRO 0 A 50	UN	8	R\$ 92,33	R\$ 738,67
2	CAPACITORES ELETROLITICO 270/324 DE 220V	UN	45	R\$ 90,00	R\$ 4.050,00
3	CAPACITORES ELETROLITICO 340/408 DE 220V	UN	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
4	CAPACITORES ELETROLITICOS DE 216/259 220V	UN	30	R\$ 87,00	R\$ 2.610,00
5	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 20 UF	UN	20	R\$ 49,67	R\$ 993,33
6	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 25 UF	UN	30	R\$ 59,33	R\$ 1.780,00
7	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 30 UF	UN	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
8	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 35UF	UN	30	R\$ 69,67	R\$ 2.090,00
9	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 40UF	UN	30	R\$ 77,67	R\$ 2.330,00
10	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 45UF	UN	20	R\$ 83,33	R\$ 1.666,67
11	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 50UF	UN	20	R\$ 89,67	R\$ 1.793,33
12	CONECTORES SINDAL 10MM	UN	10	R\$ 35,67	R\$ 356,67
13	CONECTORES SINDAL 16MM	UN	10	R\$ 49,67	R\$ 496,67
14	CONECTORES SINDAL 20MM	UN	5	R\$ 63,33	R\$ 316,67
15	CONECTORES SINDAL 25MM	UN	5	R\$ 71,00	R\$ 355,00
16	CONTACTOR 09-10 220V	UN	20	R\$ 123,33	R\$ 2.466,67
17	CONTACTOR 12-10 220V	UN	20	R\$ 132,33	R\$ 2.646,67
18	CONTACTOR 18-10 220V	UN	30	R\$ 142,00	R\$ 4.260,00
19	CONTACTOR 25-10 220V	UN	30	R\$ 163,33	R\$ 4.900,00
20	CONTACTOR 32-10 220V	UN	15	R\$ 193,33	R\$ 2.900,00
30	DISJUNTOR BIPOLAR 20AMP	UN	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
31	DISJUNTOR BIPOLAR 25AMP	UN	15	R\$ 67,00	R\$ 1.005,00
37	DISJUNTOR TRIPOLAR 20AMP	UN	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
38	DISJUNTOR TRIPOLAR 25AMP	UN	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
39	DISJUNTOR TRIPOLAR 32AMP	UN	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
49	KIT ROTOR DO BOMBEADOR 4R3	UN	30	R\$ 37,33	R\$ 1.120,00
50	KIT ROTOR DO BOMBEADOR 4R4	UN	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
51	KIT ROTOR DO BOMBEADOR 4R5	UN	30	R\$ 39,33	R\$ 1.180,00
52	KIT ROTOR DO BOMBEADOR 4R8	UN	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
53	RELE DE NIVEL	UN	40	R\$ 163,33	R\$ 6.533,33
58	RELE DE TEMPO	UN	40	R\$ 183,33	R\$ 7.333,33
59	ROLAMENTO 6203	UN	60	R\$ 41,33	R\$ 2.480,00
60	ROLAMENTO 7203	UN	45	R\$ 83,33	R\$ 3.750,00
61	ROLAMENTO 7303	UN	25	R\$ 104,00	R\$ 2.600,00
62	ROLAMENTO 7304	UN	10	R\$ 108,33	R\$ 1.083,33
63	SELO MECANICO 11/2	UN	5	R\$ 79,67	R\$ 398,33
64	SELO MECANICO T-11 16 MM	UN	5	R\$ 67,67	R\$ 338,33





65	SELO MECÂNICO 5/8	UN	55	R\$ 47,00	R\$ 2.585,00
66	VASELINA LIQUIADA	UN	45	R\$ 59,33	R\$ 2.670,00
69	VOLTIMETRO 0 A 500	UN	25	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 81.757,00

Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, é aquisição de bem comum, que deve ser licitado via pregão, na forma eletrônica. O ETP foi devidamente elaborado e aprovado para prosseguimento do procedimento de contratação.

A presente licitação será realizada mediante com utilização do registro de preços e terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que exista saldo quantitativo disponível e os preços registrados permaneçam compatíveis com os preços de mercado.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado apontado duas soluções possíveis para o objeto, de modo que a solução apontada como ideal é a aquisição junto ao fornecedor do produto. Determinou que seria melhor a aglutinação dos quatro itens em um grupo único e que não possui contratações correlatas ou interdependentes, aprovando ao final o prosseguimento do processo para contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no que tange às exigências

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Página 51 de 66





Os resultados esperados incluem o acesso contínuo à água potável, a redução dos impactos sociais e sanitários decorrentes da escassez de água, e o desenvolvimento sustentável da região, garantindo assim o bem-estar e a qualidade de vida da população de Sebastião Laranjeiras.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 22 do Decreto N.º 018, de 20 de fevereiro de 2024.

6.2 A conformidade do produto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada/fornecedora que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada/fornecedora ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do art. 27 do Decreto N.º 018, de 20 de fevereiro de 2024 e/ou rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

6.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.





6.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o fornecimento do produto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor.

6.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de referência.

6.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento.

6.13 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO





8.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

8.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

8.3. Recebimento provisório:

- a) No local indicado na ordem de fornecimento, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

8.4 Recebimento definitivo:

- a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;

9.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais, certidão de regularidade do FGTS e declarações exigidas por lei.

9.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de cancelamento do registro do fornecedor/rescisão do contrato.

9.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de





penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

9.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.1. será contado da data de entrega da referida correção.

9.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A licitação será realizada na modalidade pregão, por ser aquisição de bem comum, na sua forma eletrônica, considerando a possibilidade de alcance a quantidade maior de fornecedores. O julgamento será por Grupo, tendo sua disputa realizada no modo **Aberto** (Art. 56 - Inciso I).

11. DO ORÇAMENTO

Para obter o orçamento constante de forma sintética no item 1 deste termo de referência, foi realizado mediante cotação de preços junto a banco de preços, conforme relatório de cotação acostado aos autos e planilha orçamentária instruída neste processo, estando em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que a presente contratação será realizada mediante ata de registro de preços, dispensa nesse momento a apresentação de dotação orçamentária

13. RESPONSÁVEIS

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS

Secretária

Decreto Nº 004/2021





ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024PSL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS DE BOMBAS ARTESIANOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS PARA SUBSISTENCIA NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

GRUPO 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Razão Social: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____
Endereço Eletrônico: _____
CNPJ: _____
INSC. EST: _____
INSC. MUN.: _____ Prazo de garantia: _____
Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).
Prazo de entrega: Conforme edital
Data: ____/____/____.

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o pregão eletrônico nº 011/2024PE, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$ _____ (_____), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer o produto no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Requisição.





Até que seja assinada a ata de registro de preços, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL





**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE
RESERVAS DE VAGAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024PMSL**

_____, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
estabelecida a _____, representa pelo seu sócio
_____, inscrito sob o CPF nº _____,
declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa
com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e que para
execução do objeto proposto será executado com tal observância.

Cidade-Ba, ____ de _____ de _____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024PMSL**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade-UF, ____ de _____ de 2023.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





**ANEXO VI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024PMSL**

O **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS** e o fornecedor _____ firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação pregão eletrônico nº 011/2024PE.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras - BA, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.***.***/0001-57, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras, **Sr. PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**, inscrito sob o CPF nº _____, doravante denominado PMSL, e do outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, CEP: _____ - _____, detentora do endereço eletrônico _____, telefone () _____ - _____, através de seu Representante Legal, o Sr. _____, inscrito sob o CPF nº _____, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Nº 018, de 20 de fevereiro de 2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS DE BOMBAS ARTESIANOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS PARA SUBSISTENCIA NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Página 60 de 66





3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de Sebastião Laranjeiras-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024PE.

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA





5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.





6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou





7.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual





9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

9.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. por razão de interesse público;

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

10.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.





11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de Palmas de Monte Alto-Bahia.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

SEBASTIÃO LARANJEIRAS-Bahia, ____ de ____ de 2024.

Pedro Antonio Pereira Malheiros
Prefeito do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA.

FORNECEDORA
CNPJ/MF Nº

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

